

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4901 DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.176,09 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimonio e Recursos Humanos

0360 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-072 – Farmácia Básica

2240 – 3390.32.00 – 314 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 80,08

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3-135 – Devoluções e Restituições de Valores

4073 – 3320.93.00 – 945 – Indenizações e Restituições R\$ 96,01

4090 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 55.176,09

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



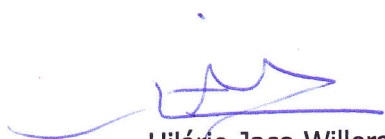
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2016 das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 55.000,00
Fonte 314 – FMS - AIS R\$ 80,08
Fonte 945 – CEF - RECAPE ASFALTICO EM VIA URBANA DO PORTÃO OCOI . R\$ 96,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JUNHO DE 2017.


Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal